SENTENÇA

Processo n°: 1009911-48.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Exequente: Elisa Cristina Fritzen

Executado: Universidade Estadual de São Paulo Usp Unidade Universitária do

Instituto de Química de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

VISTOS.

Nesta data determinei, nos autos do incidente de RPV o levantamento do depósito, tendo a autora naqueles concordado com o valor depositado.

Assim, tendo em vista o pagamento do débito, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil , **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Elisa Cristina Fritzen** em face do (a) **Universidade Estadual de São Paulo Usp Unidade Universitária do Instituto de Química de São Carlos**.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 05 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA